LEI Nº 2.493, DE 02 DE MARÇO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), visando atender despesas de custeio na aquisição de material de consumo para abrigo institucional, aquisição de material de consumo para Casa-Lar e aquisição de material de consumo para instituição de prestação de serviços sócio assistenciais de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339030 – Material de consumo .....R$110.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
0824400322113 – Manutenção de Instituições Assistenciais ..... R$110.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os seguintes recursos:
a) excesso de arrecadação oriundos do convênio nº. 100/DEFNAS/SNAS/MDS/2008, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e o Município de São João da Boa Vista, na importância de R$ 100.00000 (Cem mil reais).
b) superávit financeiro do tesouro verificado no balanço em 31/12/2008 na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e LDO para o exercício de 2009.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e nove (02/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal